



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO N.º2046, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.477,59 e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n° 845/2019;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.477,59 (Três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.09.00 – Secretaria Municipal de Juventude e Cidadania

02.09.01 – Esporte, Eventos e Lazer

27.812.0010.1.019 – Manutenção do Esportes

607 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

R\$ 3.477,59

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.477,59 (Três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), será suportada por anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.13.00 – Diretoria Municipal de Administração

04.122.0014.2.045 – Manutenção Administração

285 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 3.477,59

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 30 de dezembro de 2019.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2046 em 30/12/2019

Fls nº livro nº

Publicado por fixação no átrio
Da sede desta PM nos termos do art.
99º da lei orgânica deste município.